



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Bandeirantes, 723 - CEP: 38.660-000 - BURITIS - Minas Gerais

LEI Nº 1631 DE 01 DE JULHO DE 2025



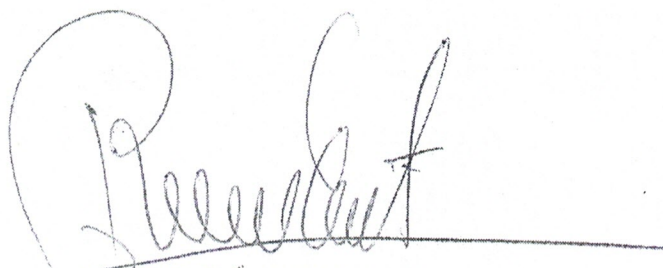
Reconhece de Utilidade Pública a Associação
Amor ao Próximo, inscrita no CNPJ nº
04.740.307/0001-80.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITIS, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta lei dispõe sobre o reconhecimento de utilidade pública a Associação Amor ao Próximo, sediada no município de Buritis-MG.

Art. 2º. Fica reconhecida de Utilidade Pública, nos termos da Lei Municipal nº 736-A de 14 de julho de 1997 e da lei municipal nº 1249 de 31 de julho de 2012, a Associação Amor ao Próximo, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos e de duração por tempo indeterminado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.740.307/0001-80, com sede na Avenida Urucuia, 1298, centro, Buritis-MG.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



RUFINO CLÓVIS FOLADOR
Prefeito Municipal de Buritis-MG

Ref. Proposição de Lei nº 027/2025 de autoria da vereadora Waninha, aprovado em votação única votação no dia 30/06/2025 por 07 votos favoráveis e nenhum voto contrário.